

ACÓRDÃO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

TC-010707.989.26-5 (ref. TC-010347.989.25-3 e TC-005331.989.22-8)

Embargante: Salus & Salutis.

Assunto: Prestação de Contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco à Salus & Salutis.

Responsáveis: Mauro José Teixeira (Prefeito) e Denis Manfredini Rodrigues (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 11/05/26, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 10/03/25, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, e condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$1.603.382,79, e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Diego Rodrigues Zanzarini (OAB/SP nº 333.373), Karla Elizabeth Bonfim Drumond (OAB/BA nº 33.332), Abisson Ribeiro Fernandes (OAB/BA nº 38.826), Thulio Caminhoto Nassa (OAB/SP nº 173.260), Alex Ribeiro Silva (OAB/SP nº 292.008), André Saito Casagrande (OAB/SP nº 345.212), Edson Luiz Spanholeto Conti (OAB/SP nº 136.195) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente, **conhecer** dos Embargos de Declaração, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **rejeitá-los**.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR